LEI Nº 1.492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores ativos, conselheiros tutelares e estagiários."

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, por ocasião das Festas do Natal de 2023, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada estudante da rede municipal e rede estadual de educação do Município de Itatiaiuçu, e aos servidores da rede estadual.

Art. 2º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 05.01.04.122.0010.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 26 de setembro de 2023.

Adelcio Rosa de Morais
Prefeito Municipal

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br